



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2016

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTACOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.439.015/0001-01 e Inscrição Estadual nº 90235872-27, com sede na Rua Dorival Soncela nº 20 no Distrito Industrial do Município de Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato Representada pelo Procurador **HENRIQUE HAZAEL CHASSOT PETRY** portador do CPF 077.758.979-61 e RG nº 9.040.095-9 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

#### **1 - OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016**.

#### **2 - ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**2.1 -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**2.2 -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3 -** As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
- Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

### 4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	100	UN	CAMPO CIRÚRGICO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 1,10 CM X 1,57 CM 100% ALGODÃO - SIMPLES - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	12,85	1.285,00	COTEX
2	100	UN	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES BRIM PROFISSIONAL PESADO COR AZUL ROYAL TAMANHO 0,80 X 0,80 - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	7,94	794,00	COTEX
3	50	UN	AVENTAL CIRÚRGICO - CAPOTE CIRÚRGICO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100 % ALGODÃO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO, TAM G. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	32,50	1.625,00	COTEX





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

4	50	UN	AVENTAL CIRÚRGICO - CAPOTE CIRÚRGICO BRIM PROFISSIONAL PESADO 100 % ALGODÃO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO, TAM M. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	32,50	1.625,00	COTEX
5	130	UN	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COR AZUL ROYAL TAMANHO 0,50 X 0,50 - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	4,57	594,10	COTEX
14	50	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM PESADO PROFISSIONAL PESADO LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO M - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	31,50	1.575,00	COTEX
15	50	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM PESADO LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO G - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	31,50	1.575,00	COTEX
16	50	UN	CONJUNTO CIRURGICO EM BRIM PESADO PROFISSIONAL LEVE AZUL ROYAL CONTENDO BLUSA E CALÇA TAMANHO GG - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	31,50	1.575,00	COTEX
17	60	UN	PROPE ( BRIM PROFISSIONAL PESADO VERDE BANDEIRA SOLADO DE TRANCADO CRU) - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	9,00	540,00	COTEX
30	50	UN	CAPA PARA BIOMBO EM BRIM PESADO PROFISSIONAL , COR AZUL CLARO, TAMANHO 1,40 CM X 0,70 CM	11,81	590,50	COTEX
31	20	UN	SACO PARA RAMPER EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO 0,80 CM X 1,00 M.	26,27	525,40	COTEX





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

37	30	UN	CAMPO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 2,00 X 1.50 CM 100% ALGODÃO - SIMPLES COR AZUL ROYAL	26,68	800,40	COTEX
38	150	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO TAM. 0,80CM X 0,80CM COR AZUL	12,00	1.800,00	COTEX
39	100	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO TAM. 1,00M X 0,80CM1,50M COR AZUL	13,91	1.391,00	COTEX
40	60	UN	CAMPO FENESTRADO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO SIMPLES 3,00 X 1,50 CM COR AZUL ROYAL	42,00	2.520,00	COTEX
41	50	UN	CAMPO DUPLO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO DUPLO 1.50 CM X 1.50 CM COR AZUL ROYAL	42,00	2.100,00	COTEX
42	150	UN	CAMPO EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO DUPLO 0.60 CM X 0.60 CM COR AZUL ROYAL	10,29	1.543,50	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>22.458,90</b>	

### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	20	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO G - AMARELO - CLARO - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	11,90	238,00	COTEX
9	50	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M - AZUL CLARO - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	11,90	595,00	COTEX





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

10	50	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO G - AZUL CLARO - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	11,90	595,00	COTEX
11	50	UN	PIJAMA MASCULINO EM PERCAL 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO P - COR AZUL CLARO - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	17,90	895,00	COTEX
12	50	UN	PIJAMA MASCULINO EM PERCAL 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO M - COR AZUL CLARO	17,90	895,00	COTEX
13	50	UN	PIJAMA MASCULINO EM PERCAL 100% ALGODÃO (COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AMARRAR E BLUSA MANGA CURTA COM GOLA V, TAMANHO G - COR AZUL CLARO - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	17,90	895,00	COTEX
43	30	UN	CAMISOLA TRANSPASSADA EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO ABERTA COM 3 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR (UM LEVE TRANSPASSE DE 5 CM), TAMANHO M - AMARELO - CLARO	11,90	357,00	COTEX





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

TOTAL GERAL>>>>> 4.470,00

### LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	300	UN	LENÇOL COM ELASTICO EM PERCAL 150 FIOS (100 % ALGODÃO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	18,05	5.415,00	COTEX
7	100	UN	LENÇOL SEM ELASTICO EM PERCAL 150 FIOS (100 % ALGODÃO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	18,05	1.805,00	COTEX
18	50	UN	LENÇOL PERCAL 180 FIOS 100% PARA BERÇO TAMANHO 0,80 CM X 1,10 CM, COR AZULCLARO - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	7,10	355,00	COTEX
19	50	UN	LENÇOL PERCAL 180 FIOS 100% PARA BERÇO TAMANHO 0,50 CM X 1,10 CM, COR AZULCLARO - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	7,10	355,00	COTEX
20	50	UN	LENÇOL PERCAL 180 FIOS 100% PARA BERÇO TAMANHO 0,70 CM X 1,40 CM, COR AZUL CLARO	9,10	455,00	COTEX
21	170	UN	LENÇOL PERCAL 180 FIOS 100% PARA MACA EM PERCAL, TAMANHO 1,10 CM X 2,30 CM, COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	13,69	2.327,30	COTEX
22	30	UN	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM NAPA COR AZUL COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA TAMANHO 0,50 CM X 0,70 CM. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	15,90	477,00	COTEX





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

23	110	UN	FRONHAS DE TECIDO PERCAL 150 FIOS 100% ALGODÃO TAMANHO 0,50 CM X 0,70 CM. COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	4,90	539,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>11.728,30</b>	

### LOTE 07

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
32	10	UN	JALECO BRANCO SEM MANGA, EM MICROFIBRA TAMANHO M, COM ESCRITA EM VERDE.	29,00	290,00	COTEX
33	30	UN	JALECO BRANCO MANGA CURTA DE MICRO FIBRA TAMANHO MEDIO COM EMBLEMA OFICIAL	29,00	870,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>1.160,00</b>	

### LOTE 08

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
34	20	UN	CAMISETE COM TECIDO TRICOLINE PRONTO, MANGA 3/4 COM EMBLEMA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO NA COR LILÁS MÉDIO COM GOLA E RIBANA BRANCA, TAMANHO G.	35,00	350,00	COTEX
35	10	UN	CAMISETE COM TECIDO TRICOLINE PRONTO, MANGA 3/4 COM EMBLEMA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO NA COR LILÁS MÉDIO COM GOLA E RIBANA BRANCA, TAMANHO GG	35,00	350,00	COTEX
36	20	UN	CAMISA MASCULINA COM TECIDO TRICOLINE, COM EMBLEMA DA ADMINISTRAÇÃO, MANGA CURTA, COR LILÁS MÉDIO, COM GOLA E RIBANA NA	35,00	700,00	COTEX



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

			COR BRANCA, TAMANHO M			
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>1.750,00</b>	

### LOTE 15

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
84	20	UN	CAMISETA GOLA PÓLO EM MALHA PIQUET PA (PÓLO TRADICIONAL), COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MATUPÁ BORDADO NA MANGA E IDENTIFICAÇÃO BORDADO NO BOLSO E NAS COSTAS COR DA CAMISETA A CRITÉRIO DO CONTRATANTE - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MININA DE 10 OPÇÕES DE CORES E TAMANHO VARIADOS (PP, P,M)	20,00	400,00	COTEX
85	20	UN	CAMISETA GOLA PÓLO EM MALHA PIQUET PA (PÓLO TRADICIONAL), COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MATUPÁ BORDADO NA MANGA E IDENTIFICAÇÃO BORDADO NO BOLSO E NAS COSTAS COR DA CAMISETA A CRITÉRIO DO CONTRATANTE - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MININA DE 10 OPÇÕES DE CORES E TAMANHO VARIADOS (G, GG E XXG)	20,00	400,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>800,00</b>	

### LOTE 18

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------	-------





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

90	100	UN	CALÇA MASCULINA COM ELÁSTICO NA CINTURA EM TECIDO HELANCA - NA COR BRANCO - TAMANHOS: P, M, G, GG (ADULTO)	14,47	1.447,00	COTEX
111	65	UN	CALÇA MASCULINA COM ELÁSTICO NA CINTURA EM TECIDO HELANCA - NA COR BRANCO TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)	14,47	940,55	COTEX
116	60	UN	SHORTS CURTO, COM ELÁSTICO EM TECIDO LYCRA, NA COR BRANCA - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG.	14,47	954,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>3.341,55</b>	

### LOTE 19

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
92	9	UN	CAMISA MASCULINA, MANGA LONGA TECIDO 100% ALGODÃO, COM EMBLEMAS BORDADO - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MININA DE 10 OPÇÕES DE CORES - TAMANHOS, P, M, G, GG	11,00	99,00	COTEX
93	58	UN	CAMISETE FEMININA, MANGA 3/4 TECIDO 100% ALGODÃO, COM EMBLEMAS BORDADO - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MININA DE 10 OPÇÕES DE CORES - TAMANHOS, P, M, G, GG	19,00	1.102,00	COTEX
96	100	UN	CAMISA MASCULINA, MANGA CURTA, COMO LOGOMARCA DA PREFEITURA NO BOLSO, EM TECIDO CEDROFIL, COM OPÇÃO DE 10 CORES, NOS TAMANHOS P, M, G E GG	25,84	2.584,00	COTEX
97	100	UN	CAMISA MASCULINA, MANGA CURTA	24,90	2.490,00	COTEX





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

			TECIDO 100% ALGODÃO - COM EMBLEMAS BORDADO - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MININA DE 10 OPÇÕES DE CORES - TAMANHOS, P, M, G, GG			
172	5	UN	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, TAMANHO M.	13,50	67,50	COTEX
170	15	UN	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - TAMANHOS: P, M, G, GG	13,50	202,50	COTEX
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>6.552,50</b>	

### LOTE 22

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
100	370	UN	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER - LARGURA 1,50 - CORES VARIADAS	5,22	1.931,40	COTEX
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>1.931,40</b>	

### LOTE 23

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
101	100	MT	TECIDO ALGODÃO CRU	6,35	635,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>635,00</b>	

### LOTE 24

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
102	40	UN	CALÇONHA INFANTIL MALLHA PV ANT-PILLING COM FORRO MALHA 100% ALGODÃO TAMANHOS DE 01 A 05 ANOS	3,00	120,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>120,00</b>	

### LOTE 26



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
104	50	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NA MANGA, E BOLSO C BORDADO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM OPÇÕES DE 10 CORES TAMANHOS P,M,G,GG	20,00	1.000,00	COTEX
105	150	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NA MANGA, E BOLSO C BORDADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM OPÇÕES DE 10 CORES TAMANHOSP,M,G,GG	20,00	3.000,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>4.000,00</b>	

### LOTE 28

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
107	30	UN	CUECA INFANTIL TAMANHO GRANDE	2,50	75,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>75,00</b>	

### LOTE 29

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
108	54	UN	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, MALHA FRIA, COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 1,40X0,80X0,14.	6,99	377,46	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>377,46</b>	

### LOTE 30

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------	-------





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

109	25	UN	LENÇOL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, MALHA PV ANTI-PILLING, COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 1,95 X 0,75 X 0,12	9,99	249,75	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>249,75</b>	

### LOTE 33

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
113	10	UN	MALHA 100% ALGODÃO - 1,40 LARGURA - ESTAMPAS VARIADAS	12,00	120,000	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>120,00</b>	

### LOTE 35

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
115	310	MT	PLÁSTICO TERMICO PARA TOALHA DE MESA 3 MT X 1,50 CM LARGURA	6,30	1.953,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>1.953,00</b>	

### LOTE 36

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
117	10	UN	TECIDO FEUTRO - 44 CM X 1 MT - CORES VARIADAS	10,00	100,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>100,00</b>	

### LOTE 37

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
118	110	UN	TOALHA DE BANHO 75 X 140, C/ 95 PORCENTO DE ALGODAO	9,00	990,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>990,00</b>	

### LOTE 41

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------	-------



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

122	130	MT	TECIDO OXFORD LISO 100% POLIESTER LARGURA DE 290 CM - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES QUE FICARÁ A CRITERIO DO CONTRATANTE	5,50	715,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>715,00</b>	

### LOTE 45

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
134	5	PA	MEIA PARA RECEM NASCIDO - PAR	1,69	8,45	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>8,45</b>	

### LOTE 46

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
135	55	UN	PAGÃO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO TAM G - CORES VARIADAS	5,00	275,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>275,00</b>	

### LOTE 47

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
136	300	MT	TECIDO ALGODÃO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO.	2,93	879,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>879,00</b>	

### LOTE 49

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
139	50	MT	TECIDO DE PANO DE FRALDA	5,00	250,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>250,00</b>	

### LOTE 50

Av. Hemínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br) E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
140	40	UN	TECIDO FLANELA 100% ALGODÃO ESTAMPA VARIADAS - 1,40 LARGURA	7,50	300,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>300,00</b>	

### LOTE 52

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
142	60	UN	TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,75 COM BARRADO PARA PINTURA	4,00	240,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>240,00</b>	

### LOTE 54

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
143	2	UN	JOGO DE LENÇOL DE CASAL COM 04 PEÇAS (02 LENÇOL E 02 FRONHAS) CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM VIVO DECORATIVO EM VISCOSE NO LENÇOL DE CIMA E NA FRONHA, LENÇOL DEBAIXO COM ELÁSTICO - MEDIDAS : LENÇOL DE CIMA 2,20M X 2,60 M , LENÇOL DE BAIXO 1,40 M X1,90 , FRONHA 50 CM X 70 CM ESTAMPADO	60,00	120,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>120,00</b>	

### LOTE 55

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
144	11	UN	JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO COM 03 PEÇA, (02 LENÇÓIS E 01 FRONHA) CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM VIVO DECORATIVO EM VISCOSE NO LENÇOL DE	60,00	660,00	COTEX



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

			CIMA E NA FRONHA, LENÇOL DEBAIXO COM ELÁSTICO - MEDIDAS: LENÇOL DE CIMA 1,60 X 2,60 M, LENÇOL DE BAIXO 90CM X 30CM, FRONHA 30CM X 40CM - ESTAMPADO			
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>660,00</b>	

### LOTE 57

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
147	10	UN	CAMISETA REGATA BRANCA EM MALHA FRIA COM RIBANA AMARELA, TIMBRE DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 5 A 6 ANOS.	7,90	79,00	COTEX
148	10	UN	CAMISETA REGATA BRANCA EM MALHA FRIA COM RIBANA AMARELA, TIMBRE DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 2 A 4 ANOS.	7,90	79,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>158,00</b>	

### LOTE 58

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
149	40	UN	TOALHA DE ROSTO PRONTA 0,40 X 0,80 DE BOA QUALIDADE	4,50	180,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>180,00</b>	

### LOTE 60

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
151	80	UN	TECIDO 100% ALGODÃO - 1,40 LARGURA - ESTAMPADO	8,00	640,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>640,00</b>	

### LOTE 63



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
154	20	MT	TECIDO CETIM 1,40 CM LARGURA	4,90	98,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>98,00</b>	

### LOTE 65

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
156	50	UN	TECIDO 100% ALGODÃO - LARGURA 3 MT NA COR BRANCO	16,00	800,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>800,00</b>	

### LOTE 67

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
160	20	MT	TECIDO FELPA (ATOALHADO) COMOPSIÇÃO 100%ALGODÃO GRAMATURA 300GR/M <sup>2</sup> LARGURA MINIMA DE 140 CM- DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES QUE FICARÁ A CRITERIO DO CONTRATANTE	10,90	218,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>218,00</b>	

### LOTE 69

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
162	10	MT	TECIDO PERCAL 200 FIOS 100% ALGODÃO PENTEADO 280 CM DE LARGURA - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES QUE FICARÁ A CRITERIO DO	9,00	90,00	COTEX



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

			CONTRATANTE			
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>90,00</b>	

### LOTE 70

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
163	10	MT	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO 140 CM DE LARGURA - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES QUE FICARÁ A CRITÉRIO DO CONTRATANTE	10,00	100,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>100,00</b>	

### LOTE 73

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
168	50	MT	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	10,00	500,00	COTEX
<b>TOTAL GERAL&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>500,00</b>	

## 5 – DOS PRODUTOS

### 5.1. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 08 (Oito) dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 (Cinco) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**5.4** - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.5** - Recebimento dos Produtos:

**5.5.1** - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

**5.5.2** A licitante vencedora se compromete a passar com a mercadoria pelo Almoxarifado Central (Hoje localizado na Av. Sebastião Alves Junior, ao lado do Banco HSBC – no Centro de Matupá/MT) para a conferência geral das mercadorias e depois efetuar a entrega no local solicitado.

**5.5.3** - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

**5.5.4** O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.2** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatemente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**6.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.4** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**6.5** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**6.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.9** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.10** - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.11** – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

**6.12** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

**6.13** - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

**7.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**7.4** - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N.º 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n.º 101 ZE-22, neste Município ou:

**Os dados bancários para pagamento são SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL:**

**Banco 01 Ag. N.º 4693-0 Conta corrente n.º 44469-3**

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### 9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**9.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**9.4** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

### **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

**10.6** - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**10.7** - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

**10.8** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

### **11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**11.1** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

### **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1** - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

**12.2** - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**12.3** - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.3.1** - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.4** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13 - DO SERVIÇO

**13.1** - Serão entregues produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

### 14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

**14.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

- **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúde Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037 – Manutenção do PAEFI – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Proteção Social Básica – PSB – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Preço nº. 036/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 09 de Junho de 2016.

-----  
**Município de Matupá**  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
**Contratante**

-----  
**SANTACOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**  
**CNPJ sob o nº. 04.439.015/0001-01 e Inscrição Estadual nº 90235872-27**  
**Procurador HENRIQUE HAZAEL CHASSOT PETRY**  
**CPF 077.758.979-61 e RG nº 9.040.095-9 SSP/MT**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

-----  
**VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS**  
**EQUIPE DE APOIO**

-----  
**IVAINÉ MOLINA**  
**EQUIPE DE APOIO**

-----  
**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
**EQUIPE DE APOIO**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGAO PRESENCIAL 036/2016 - ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa **SANTACOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.439.015/0001-01 e Inscrição Estadual nº 90235872-27, com sede na Rua Dorival Soncela nº 20 no Distrito Industrial do Município de Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato Representada pelo Procurador **HENRIQUE HAZAEL CHASSOT PETRY** portador do CPF 077.758.979-61 e RG nº 9.040.095-9 SSP/MT a entrega dos produtos solicitados no Pregão Presencial - SRP 036/2016, conforme o abaixo exposto.

**OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/2016.**

**Do Valor:** Pelos produtos a serem adquiridos do licitante será pago o valor de **R\$ 69.044,31 (Sessenta e Nove Mil, Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).**

**Do prazo de início e término da entrega:** Conforme estipulado na Ata de Registro de Preço.

**Da Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados conforme acordado na Ata de Registro de Preço.

#### **Da Dotação Orçamentária:**

- Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúde Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037 – Manutenção do PAEFI – 3390.30.000 – Material de Consumo



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Proteção Social Básica – PSB – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo
- Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo

Matupá - MT, 09 de Junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Município de Matupá  
VALTER MIOTTO FERREIRA  
Contratante  
Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

-----  
SANTACOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA  
CNPJ sob o nº. 04.439.015/0001-01 e Inscrição Estadual nº 90235872-27  
Procurador HENRIQUE HAZAEL CHASSOT PETRY  
CPF 077.758.979-61 e RG nº 9.040.095-9 SSP/MT  
CONTRATADA